



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 181/2019

Governador Valadares, 30 de agosto de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)

Empreendimento: Cooperativa dos Garimpeiros e Extrativistas do Vale do Rio Doce

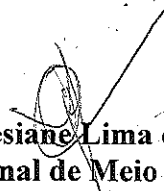
CNPJ: 16.708.005/0001-03

PA Nº: 11471/2008/004/2019

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0547661/2019 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 30/08/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-4


Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

Protocolo SIAM: 550910/2019

Cooperativa dos Garimpeiros e Extrativistas do Vale do Rio Doce
Rua Moreira Sales, 789 – Vila Bretas
Governador Valadares/MG
CEP: 35.030-390